



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

CAMPUS CABEDELO CENTRO  
Edital DDE/CC nº 51/2026, de 29 de junho de 2026

**1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC) - EDITAL Nº 66/2026 - COMPEC.**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições para pré-matrícula dos candidatos pré-classificados no Processo Seletivo para Ingresso no curso de Moço De Convés (CFAQ-MOC), para o semestre ano letivo de 2026.2, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados por meio do - [Edital nº 66/2026 - Compec](#), de 28 de abril de 2026 (e suas alterações posteriores).

**1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam convocados os candidatos selecionados nas vagas do Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC), na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado presencialmente, para efetuarem a pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos aprovados no Resultado Final e convocados, conforme ANEXO 2.

**1.2 A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no IFPB campus Cabedelo Centro, R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo - PB, 58100-263.**

1.3 A pré-matrícula dos candidatos que constam como aprovados no resultado final do processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.4 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste campus (<https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/editais/ensino>) e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/edicao/446/>).

1.5 **A pré-matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula.

1.6 Após o encerramento das chamadas, o banco de reserva formado após a entrega da documentação de pré-matrícula será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) semestre(s) ou processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

**2. DA PRÉ-MATRÍCULA**

2.1 A manifestação de interesse em matrícula ocorrerá mediante a realização da pré-matrícula presencial, com a apresentação da documentação exigida neste Edital. A efetivação da matrícula somente ocorrerá após a análise e aprovação da documentação apresentada e a publicação do Edital de Confirmação de Matrícula.

2.2. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula em matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.1. Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

2.2.2. Para realizar a pré-matrícula presencial o candidato convocado deverá:

- 1) Comparecer presencialmente ao IFPB campus Cabedelo Centro, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no IFPB campus Cabedelo Centro, R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo - PB, 58100-263;
- 2) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula, disponível no Anexo 3; e
- 3) Comparecer ao IFPB campus Cabedelo Centro portando os documentos originais e respectivas cópias legíveis, sem

rasuras, conforme relacionados no item 4 deste Edital.

2.2.3. Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 4; além da documentação básica, deve-se trazer a documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.

2.2.4. A documentação deverá estar legível, completa e, quando aplicável, contendo frente e verso.

2.2.5. Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.2.6. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega da documentação.

2.3. Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4. Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

2.4.1. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5. Não será efetivada a matrícula de CANDIDATO ESTRANGEIRO sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.6 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, ou ausência dos documentos originais, perderá o direito à vaga, ainda que tenha sido inserido provisoriamente nas turmas ou nos diários de classe.

2.7 A pré-matrícula em vaga dos candidatos aprovados no processo seletivo se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.

2.8 A pré-matrícula dar-se-á de forma presencial, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, não gerando imediatamente vínculo com a Instituição, mas apenas expectativa de direito à vaga.

2.9 A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, observando-se as exigências contidas nos editais do processo seletivo, a ordem de classificação, o número de vagas ofertadas e os resultados das análises documentais e dos recursos.

2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.

2.11 Os candidatos que tiverem sua DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma, e deverão fazê-lo presencialmente no IFPB campus Cabedelo Centro:

1) Comparecer presencialmente ao IFPB campus Cabedelo Centro, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, no IFPB campus Cabedelo Centro, R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Cabedelo - PB, 58100-263;; e

2) Preencher o formulário de recursos e apresentar a documentação (original e cópia) que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta.

2.11.1 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.11.2 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

2.12 Após a análise dos recursos será publicado o Edital de Confirmação de Matrícula de acordo com o cronograma contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, após recursos.

2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta 1ª Chamada, o campus publicará novo Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula.

2.14 A pré-matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada.

### 3. DO CRONOGRAMA

#### CRONOGRAMA

Curso FIC - 2026.2	Moço De Convés (CFAQ-MOC)
ETAPA	PERÍODO
Pré-Matrícula	2 de julho de 2026

Análise da Documentação	2 a 9 de julho de 2026
<b>Resultado Preliminar da Análise Documental</b>	10 de julho de 2026
Período de Recursos	13 de julho de 2026
<b>Resultado dos recursos e Confirmação de Matrículas</b>	14 de julho de 2026

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

4.1. A documentação básica é obrigatória para todos os candidatos e consiste em:

##### **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSO FIC - MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC)**

- a) Documento de identificação oficial com fotografia\*\*.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF conste no documento de identificação oficial com fotografia, fica dispensada a entrega;
- c) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 dias, ou autodeclaração de residência;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral\*\*\*;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Foto 3x4cm recente com fundo branco;
- h) Histórico Escolar ou Declaração com discriminação das notas do Ensino Fundamental II completo, mesmo documento utilizado na inscrição deste processo seletivo.
- i) Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental II: Diploma, Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.
- j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento original, conforme os parâmetros estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário do Ministério do Trabalho e Previdência, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho;
- k) Declaração de veracidade (Anexo 1), preenchida e assinada.

##### **ATENÇÃO:**

\* É necessário trazer cópia dos documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

\*\*\*A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's (<https://www.tre-pb.jus.br/> ou <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

\*\*\*\* Histórico Escolar ou Declaração ou Certificado com discriminação das notas do Ensino Fundamental II completo;

\*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, tomando-se por base o Resultado Final disponibilizado pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico - <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/edicao/446/>

5.2. Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

5.3. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/edicao/446/>) e do IFPB campus Cabedelo Centro (<https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/editais/ensino>).

5.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

5.6. O IFPB – campus Cabedelo Centro informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/editais/ensino>) ou <https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro>), quais candidatos obtiveram a confirmação de matrícula e quais tiveram a pré-matrícula indeferida.

5.7. O Curso de Moço de Convés (CFAQ-MOC), tem previsão de início em 27 de julho de 2026, presencialmente, nas dependências do IFPB campus Cabedelo Centro.

5.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Ensino Profissional Marítimo e pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus Cabedelo Centro do IFPB.

Cabedelo/PB, 29 de junho de 2026.

*(assinatura eletrônica)*

**George Glauber Félix Severo (2087680)**

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

**CAMPUS CABEDELLO CENTRO**

Edital DDE/CC nº 51/2026, de 29 de junho de 2026

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, que são verdadeiras as informações prestadas no âmbito do Edital no 66/2026 – COMPEC/REITORIA/IFPB, bem como que todos os documentos apresentados neste processo são fiéis aos seus respectivos originais, para fins de matrícula no Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC), do Ensino Profissional Marítimo do IFPB – campus Cabedelo Centro.

DECLARO, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para apresentar os documentos originais ou quaisquer outras comprovações que se fizerem necessárias perante a Administração Pública, sob pena de anulação da matrícula e aplicação das demais sanções cabíveis, caso seja constatada a falsidade desta declaração ou o não atendimento aos requisitos previstos no edital.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CAMPUS CABEDELO CENTRO**

Edital DDE/CC nº 51/2026, de 29 de junho de 2026

## ANEXO 2

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DO RESULTADO FINAL:

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS:****Vagas: 30**

Inscrição	Candidato	Posição
2026.066.001.00019	ERIC ALVES SILVA	1º
2026.066.001.00814	RAFAEL ARAUJO DE PAIVA	2º
2026.066.001.02602	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	3º
2026.066.001.00390	JACKSON PIAU ALVES NETO	4º
2026.066.001.02162	BRENO GUILHERME DOS SANTOS	5º
2026.066.001.01436	THAÍS FERRAZ LIMA FALCÃO	6º
2026.066.001.00201	REINALDO DUARTE RODRIGUES	7º
2026.066.001.02298	MARLON SILVA ANDRÉ	8º
2026.066.001.00134	PAULO CÉSAR NUNES DE LIMA	9º
2026.066.001.00178	ALEXANDRE DE LIMA FARIAS	10º
2026.066.001.01989	GUSTAVO NERES DA SILVA	11º
2026.066.001.02294	RICARDO ROBERTO DO NASCIMENTO	12º
2026.066.001.00301	THIAGO FERNANDES DA SILVA	13º
2026.066.001.00629	SEBASTIÃO SANTIAGO DA COSTA JUNIOR	14º
2026.066.001.02383	JACKSON FELIPE DOS SANTOS SOUZA	15º
2026.066.001.01613	KYLDER DE OLIVEIRA CABRAL	16º
2026.066.001.02230	ADSON JEAN DA SILVA VITORINO	17º
2026.066.001.01023	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	18º
2026.066.001.02190	RYAN CAMPOS FERREIRA MARINHO	19º
2026.066.001.02687	NICOLAS PABLO CARNEIRO ROSA	20º
2026.066.001.02302	VICTOR	21º
2026.066.001.02122	OTACIANO SOARES DO NASCIMENTO	22º
2026.066.001.01827	DIEGO FERNANDES DA SILVA	23º
2026.066.001.00778	LUIZ GUILHERME DE MORAES CRISPIM FILHO	24º
2026.066.001.01390	NIKOLLE SANTOS GALDINO DA COSTA	25º
2026.066.001.00403	RAYRA EVELYM DE SOUZA	26º
2026.066.001.00980	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	27º
2026.066.001.00654	VINÍCIUS AGUIAR ARAUJO	28º
2026.066.001.02411	ALEX ARAÚJO DOS REIS	29º
2026.066.001.01698	DANIEL ALAN	30º

Documento assinado eletronicamente por:

■ George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC, em 29/06/2026 18:03:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 897190  
Verificador: 25c7ce40a6  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -

**ANEXO 3**

**Formulário de Pré-Matrícula**  
(Preencher todos os campos de forma legível)

**DADOS CADASTRAIS DO ALUNO**

Curso: ( ) Presencial ( ) EaD		Turno ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo ( ) M ( ) F	Cor/raça ( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Amarela ( ) Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD ( ) Sim ( ) Não		UF	Grau de Instrução
Certo(a) de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.
Pai falecido ( ) Sim ( ) Não		Mãe falecida ( ) Sim ( ) Não	Est. Civil dos Pais
Com quem o aluno reside ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Esposo(a) ( ) Sozinho(a) ( ) Parentes ( ) Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda ( ) Sim ( ) Não		Cotista**: ( ) SIM ( ) NÃO Caso afirmativo identifique: ( ) EEP   RENDA ( ) ≤1,5 ( ) 1,5≥   PPI ( ) DEC. ( ) não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública ( ) Privada ( ) Urbana ( ) Rural ( )	<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

**DECLARAÇÃO**

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2024.2, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável ou representante

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Dados do responsável ou representante)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Edital DCACC Nº 10/2024, de 15 de outubro de 2024 - IFPB)**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL** \_\_\_\_\_ **SIAPE:** \_\_\_\_\_